TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO XXXXXXX

Processo N.º:	**Processo**
Assunto:	Assunto
Entidade:	Entidade
Interessado:	Interessado
Procuradores	ProcuradorLista

DESPACHO DE RECEBIMENTO/NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE RECURSO

TIPO	NOME DO RECURSO
PARTE(S) RECORRENTE(S)	**PESSOA FÍSICA/JURÍDICA RECORRENTE**
PRÉ-REQUISITOS	(✓) Adequação procedimental (✓) Interesse (✓) Legitimidade (✓) Tempestividade

DECISÃO	Presentes os requisitos, **RECEBO** o recurso. (e mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos CASO DE AGRAVO). Ausentes os requisitos, **DEIXO de RECEBER** o recurso.

ENCAMINHAMENTO

1. À Diretoria de Protocolo para os procedimentos do artigo 477 § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal.

(no caso de NAO RECEBIMENTO:1. À Secretaria - do Tribunal Pleno; da 1ª ou 2ª Câmara, para aguardar o decurso de prazo e certificar o trânsito em julgado)

(Ou Nos casos de DDMs: 1. Os autos permanecem no Gabinete para controle de prazo.)

Curitiba, DataAtualTudoExtenso.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Relator